



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

**EDITAL Nº 36/2026/PSO/REI/IFTO, DE 11 DE JUNHO DE 2026
NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O EVENTO 3 DE DEFESA DE TCC I E TCC II DO SEMESTRE DE
2026/1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
DO IFTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as **normas para realização do Evento 3 de defesas de TCC I e TCC II do curso de Licenciatura em Química** do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2026/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.2. Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO.

1.3. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Química, no âmbito do Curso de Licenciatura em Química o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do(a) estudante durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que, no início do semestre letivo em que fará a defesa perante a Banca Avaliadora, o(a) estudante esteja matriculado(a) na unidade curricular de TCC I ou TCC II, em conformidade com o disposto no Art. 263 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.2. O TCC I ou TCC II deve estar devidamente formalizada junto à Supervisão de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 259 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.3. O TCC I ou TCC II deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do IFTO disponível no portal do IFTO, e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para defesa de TCC I ou TCC II deverá ser feita pelo estudante, junto ao orientador, **até o dia 16 de junho de 2026**, devendo ser enviada via processo no SEI para o setor de TCC do curso de Licenciatura em Química do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Cabe ao orientador abrir um novo processo no SEI (Tipo do processo: "Estudante: Outros"), incluir os documentos para a inscrição, assinar e recolher a assinatura do aluno. Os documentos abaixo relacionados deverão ser inseridos no processo e encaminhado à Supervisão de TCC (Setor: STCC/CCLQ/GE/PSO/IFTO):

3.2.1. **Capa do processo**, como modelo disponível no SEI (documento número 2480415).

3.2.2. **Requerimento do aluno**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344451), devidamente assinado pelo estudante (digitalmente, como usuário externo), solicitando o agendamento de banca de TCC I ou TCC II

3.2.3. **Requerimento de Banca Avaliadora**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2688966), devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice K** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.4. **Documento do TCC I ou TCC II** (em formato pdf), desenvolvido conforme as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do IFTO, adicionando como documento externo ao processo.

3.2.5. **Declaração de Autoria de Trabalho**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344432), devidamente preenchida e assinada, conforme **Apêndice I** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.6. **Relatório de Frequência**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344452), devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice J** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE). Tal relatório deve comprovar que o(a) estudante compareceu a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação e cumpriu, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das 80 h (oitenta horas) do componente curricular de TCC I de TCC II.

3.3. Conforme § 6º do Art. 265 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), ficam sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias, do documento de TCC I ou TCC II aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, **7 (sete) dias** de antecedência da data de apresentação.

3.4. Não havendo a defesa do TCC I ou de TCC II até o final do semestre letivo, o(a) estudante será considerado(a) reprovado(a), podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.0.1. A defesa de TCC I e de TCC II será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgado no âmbito da Coordenação e Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.0.2. **No semestre letivo de 2026/1, o Evento 3 de defesa de TCC I e de TCC II** do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO ocorrerá de **03 a 04 de Agosto de 2026** no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO no formato presencial, remoto ou híbrido (conforme necessidade).

4.0.3. Conforme § 8º e 9º do Art. 266 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), **o(a) estudante terá 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, para apresentar** o TCC I ou o TCC II. Cada membro da Banca Avaliadora terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para fazer arguições.

4.0.4. O cronograma de bancas do Evento 3 de defesa de TCC I e de TCC II do semestre letivo de 2026/1 será definido e divulgado pela Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.0.5. É de responsabilidade do(a) estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC I e TCC II do IFTO, e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.0.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 11/06/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215961** e o código CRC **9F8589B9**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br